



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

L E I Nº 687

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VI-
GENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo
faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito San-
to, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplemen-
tar de Cr\$. 196.747,00 (cento e noventa e seis mil, setecen-
tos e quarenta e sete cruzeiros), que terá a seguinte apli-
cação:-

020-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

021-0.2.1.06 - Gabinete do Secretário

3.1.1.0 - Pessoal	Cr\$	2.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	16.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	Cr\$	8.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	Cr\$	50.000,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

130-1.1.1.11 - Manutenção do Setor de Tributação

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	5.000,00
-------------------------------------	------	----------

150-1.6.1.13 - Manutenção da Tesouraria

3.1.5.0 - Desp. de Exerc. Anteriores	Cr\$	8.000,00
--	------	----------

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

220-4.2.1.16 - Manutenção do Setor de Estr. e Rodagem

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	45.747,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	Cr\$	8.000,00

220-4.2.2.17 - Construções de Estradas

4.1.1.0 - Obras Públicas	Cr\$	25.000,00
--------------------------------	------	-----------

300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

320-6.1.1.23 - Manutenção do Serv. de Ensino

3.1.4.0 - Encargos Diversos	Cr\$	9.000,00
-----------------------------------	------	----------

320-6.3.1.26 - MORRAL

3.2.1.0 - Subvenções Sociais	Cr\$	10.000,00
------------------------------------	------	-----------

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 687/74:-

400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

410-9.0.1.28 - Manutenção Gab.Div.Serv.Urbanos

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 7.000,00

420-9.2.1.29 - Manutenção Setor Limp.Pública

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 3.000,00

TOTAL::::::::::: Cr\$ 196.747,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Art. Anterior, correrão por conta das anulações parciais e totais das seguintes dotações:-

010-GABINETE DO PREFEITO

010-0.2.1.02 - Manutenção do Gabinete

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros Cr\$ 3.000,00

4.1.4.0 - Material Permanente Cr\$ 4.000,00

010-8.9.1.05 - Subvenções Sociais

3.2.1.0 - Subvenções Sociais Cr\$ 31.000,00

020-DIV. DE ADMINISTRAÇÃO

021-0.2.1.06 - Manutenção do Gab.Div.Administração

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros Cr\$ 5.000,00

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações Cr\$ 2.000,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

110-1.0.1.09 - Manutenção do Gabinete

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros Cr\$ 1.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos Cr\$ 2.500,00

120-1.0.1.10 - Programação e Controle

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros Cr\$ 1.000,00

4.1.4.0 - Material Permanente Cr\$ 5.500,00

130-1.1.1.11 - Setor de Tributação

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 3.600,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros Cr\$ 5.000,00

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAGEM

210-4.0.1.14 - Manutenção do Gab. do Diretor

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 3.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros Cr\$ 2.000,00

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 687/74:-

220-4.2.1.16 - Manutenção do Setor de Estradas e Rodagem		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	Cr\$	3.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	Cr\$	10.000,00
<u>300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
320-6.1.1.23 - Manutenção do Serv. de Ensino		
3.1.3.0 - Reparos, Ad.Cons.Bens Móveis e Imóveis	Cr\$	5.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente	Cr\$	15.000,00
<u>400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</u>		
440-9.4.2.32 - Calçamento de Ruas e Avenidas		
4.1.1.0 - Obras Públicas	Cr\$	48.000,00
450-9.5.1.33 - Setor de Praças,Parques e Jardins		
3.1.4.0 - Encargos Diversos	Cr\$	5.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	Cr\$	<u>42.147,00</u>
T O T A L ::::::::::::::::::::::::::::::::::::	Cr\$	196.747,00

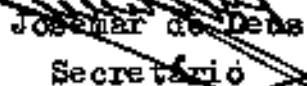
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Ilnhares, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mes de Novembro de mil novecentos e setenta e quatro.- (quatro).-


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.-


Josemar de Deus
Secretário